



Câmara Municipal de Floresta-PE  
Casa Benício Ferraz

**AUTÓGRAFO Nº 02/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE AUTORIA DA LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO, DATADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta-PE, o sistema de rastreabilidade das emendas parlamentares, com o objetivo de garantir transparência, publicidade e controle social sobre a destinação e execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, em seu Portal da Transparência, informações detalhadas sobre cada emenda parlamentar recebida, contendo, no mínimo:

- I – Identificação do parlamentar autor da emenda;
- II – Número ou código da emenda e sua vinculação à Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III – Objeto e finalidade da emenda;
- IV – Valor destinado e unidade executora responsável pela aplicação;
- V – Beneficiários finais e localidade atendida;
- VI – Cronograma de execução e estágio de andamento da aplicação dos recursos;
- VII – Relatórios periódicos de execução física e financeira.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas mensalmente e disponibilizadas em formato acessível, permitindo consulta pública e acompanhamento por qualquer cidadão.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei implicará responsabilidade administrativa do gestor público responsável, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de março de 2026.

Assinado de forma digital por  
GILBERTO QUIRINO DE  
DE SA:69881081491 5A69881081491  
Dados: 2026.03.09 08:55:51 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SA

Presidente